



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



EDITAL 02/2023

Processo seletivo de discentes para o curso de mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF-UPE/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física, no ano letivo de 2024.

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB do dia 1 de dezembro de 2023, obedece ao Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB Nº. 015/2018; aos dispositivos regimentais vigentes e instrumentos legais, a saber:

- I. Regimento interno UPE aprovado na UPE 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF UPE/UFPB vinculado à Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB;
- II. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 49/2015, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física;
- III. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- IV. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB;
- V. Resolução do CONSEPE-UFPB Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB;
- VI. Portaria Normativa MEC Nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Brasileira;
- VII. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
- VIII. Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados;
- IX. Decreto Federal Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;
- X. Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1 DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Educação Física, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se a legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

2.2 Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro: os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais, que o candidato visa à continuidade de seus estudos na pós-graduação e ainda de países do Mercosul, conforme definido no **art. 49**, §1º e §2º do Regimento Interno do PAPGEF-UPE/UFPB.

3 DA DURAÇÃO

3.1 O Curso de Mestrado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses (um semestre).

3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos (as) estudantes que irão compor a turma que ingressará no ano letivo de 2024. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4 DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1 O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO.

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha 1 – Exercício físico, esporte e desempenho

Abrange estudos dos mecanismos, respostas e adaptações ao exercício físico e suas repercussões na saúde e desempenho humano, assim como, o desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de avaliação e treinamento esportivo em atletas de diferentes níveis.

Linha 2 – Atividade física, condições de vida e saúde

Abrange estudos sobre os níveis e determinantes da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física relacionada à saúde, suas inter-relações com a saúde, e sobre processos, programas e produtos para a promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos.

Área II – CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 3 – Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Abrange investigações com foco nas inter-relações entre os modos de vida dos diferentes grupos sociais e as práticas corporais, a atividade física e os esportes, buscando a compreensão da construção cultural de seus significados e transformações históricas e contemporâneas de suas práticas.

Linha 4 – Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como a prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis e modalidades de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



o referencial teórico-metodológico da história, política, psicologia e sociologia da educação (currículo, didática, organização do trabalho pedagógico), das expressões do movimento humano e da semiótica da corporeidade.

4.2 Os aprovados serão matriculados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração de acordo com a definição do regimento vigente em cada instituição associada, sendo possível a alteração para as linhas e áreas previstas no edital após atualização do regimento.

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de **41** vagas foi estabelecida de acordo com a disponibilidade de cada professor(a)/orientador(a), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Professores, respectivas linhas pesquisa de atuação e limite de vagas disponíveis para o presente Edital.

Linha de pesquisa	Nome do docente	Vagas	Total de vagas na linha
Exercício físico, esporte e desempenho	Alexandre Sérgio da Silva	2	18
	Aline de Freitas Brito	1	
	Amilton da Cruz Santos	2	
	Danilo Harudy Kamonseki	2	
	Gilmário Ricarte Batista	1	
	Heleodório Honorato dos Santos	2	
	Leonardo de Sousa Fortes	-	
	Manoel da Cunha Costa	2	
	Marco Aurélio de Valois Correia Júnior	-	
	Maria do Socorro Brasileiro Santos	1	
	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	2	
	Maria Teresa Cattuzzo	2	
	Rodrigo Cappato de Araújo	-	
Ytalo Mota Soares	1		
Atividade física, condições de vida e saúde	Gustavo Aires de Arruda	3	8
	Jorge Bezerra	2	
	Jose Cazuya de Farias Junior	1	
	Marcos André Moura dos Santos	1	
	Mauro Virgilio Gomes de Barros	1	
	Rafael Miranda Tassitano	-	
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	Adriana de Farias Gheres	2	7
	Ana Raquel Mendes dos Santos	1	
	Iraquitã de Oliveira Caminha	-	
	Carlos Augusto Mulatinho de Queiroz Pedroso	2	
	Elizara Carolina Marin	2	
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	Lívia Tenorio Brasileiro	1	8
	Marcelo Soares Tavares de Melo	1	
	Marcilio Barbosa Mendonça de Souza Júnior	-	



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



	Pierre Normando Gomes da Silva	2	
	Pedro Xavier Russo Bonetto	4	

- 5.2 Em atendimento à portaria normativa MEC nº **13/2016** e Resolução CONSEPE–UFPB Nº **58/2016**, serão destinadas **20%** das vagas de cada linha de pesquisa, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência) e os que pertençam a comunidades tradicionais (conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007); as quais estão distribuídas conforme indicado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Vagas destinadas para candidatos (as) oriundos (as) das diferentes ações afirmativas de acordo com as linhas de pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas
Exercício físico, esporte e desempenho	4
Atividade física, condições de vida e saúde	2
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	1
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	2

- 5.2.1 Nas linhas de pesquisa em que o percentual aplicado resultar em quantitativo fracionado para o número de vagas for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Nos casos de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior. Na linha de pesquisa que o quantitativo de vagas for menor do que 3 (três), não haverá reserva de vagas às ações afirmativas na mesma.
- 5.2.2 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas em cada linha, concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência. Caso candidato que concorra às vagas de ação afirmativa seja aprovado na ampla concorrência, não será contabilizado para efeito das ações afirmativas;
- 5.2.3. Os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **ANEXO IV** deste edital. Os (as) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 5.2.4 Os (as) candidatos (as) cujo perfil permita concorrer a mais de uma das opções para as vagas mencionadas no item 5.2, deverão indicar apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção após o período de inscrição.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 5.3 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, elas serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação final no processo seletivo.
- 5.4 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos e respeitando o limite e disponibilidade de vaga para o potencial docente orientador indicado pelo candidato. Ao final do processo de seleção, caso não haja candidatos que preencham os requisitos mínimos para aprovação ou não haja vaga disponível para o docente indicado pelo candidato para orientação, será cabível o não preenchimento de todas as vagas disponibilizados no presente edital.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá rigorosamente ao cronograma apresentado no **ANEXO I** do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados nos sítios: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef> do **PAPGEF UPE/UFPB**.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga, na linha de pesquisa específica e para o(a) orientador(a) indicado(a), e que disponha da vaga, conforme indicado no **Quadro 1**.
- 7.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema **SIGAA-UFPB** no período de **0:00h** do dia **08/01/2024** até às **23h59min** do dia **12/01/2024**, no endereço eletrônico:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 7.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, disponível no **ANEXO III** deste edital, e anexar todos os arquivos (obrigatoriamente em PDF), relacionados no item 7.4 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail bem como, aquelas com ausência de registro de informações que foram solicitadas na ficha de inscrição, ou registro de informações realizado em duplicata.
- 7.4 A documentação indispensável para caracterizar o processo de inscrição é:
- Requerimento de inscrição ao coordenador do PAPGEF UPE/UFPB, modelo do **ANEXO II**;
 - Ficha de inscrição (**ANEXO III**);
 - Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Cédula de identidade ou documento oficial aceito como tal;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório;
 - Uma foto recente (2024) do tipo documento oficial (3x4);
 - Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, na ordem prevista no **ANEXO IX** deste edital. Atenção! Deverão ser incluídos e, na ordem, apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



(ANEXO IX). Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados (ANEXO IX) ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados, e o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item;

- k) Projeto preliminar de pesquisa incluindo as seguintes seções: capa (com a indicação clara da área de concentração e linha de pesquisa), introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no mínimo 11 e no máximo 16 páginas, e **não conter o nome do candidato e nem a opção de Docente para orientação**. O candidato que identificar o projeto com o seu nome e/ou do potencial orientador(a) **não terá a inscrição homologada**, sendo excluído do processo seletivo;
- l) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa do **nível A2 ou superior do TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*). Além do TEAP somente serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (>337 pontos); TOEFL-iBT (>45 pontos); IELTS (>3 pontos); e TOEIC (>225 pontos). O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter sido emitido, no máximo, há dois anos, considerando a data de publicação do presente edital. A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Caso não possua no momento da inscrição, o certificado poderá ser entregue pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga;
- m) Comprovante de aprovação para candidatas(as) estrangeiros(as) em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Caso não possua no momento da inscrição, o certificado poderá ser entregue pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga.

7.5 O(A) candidato(a) não poderá alterar e/ou acrescentar e/ou substituir nenhum documento ou informações da ficha de inscrição após a realização de sua inscrição.

7.6 O candidato que não concluiu o curso de graduação até o prazo final do período de inscrição fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação. Entretanto, sua pontuação para este item na análise do currículo será “zero”. Caso o candidato seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação no período de matrícula, perderá a vaga.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará compulsoriamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

8. DA INSCRIÇÃO SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013.

8.2 Para fazer jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar para o e-mail pappedf@ccs.ufpb.br o **ANEXO V (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição)**, **acompanhado** do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou** a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A certidão atualizada comprovando no CadÚnico, que poderá ser adquirida no site



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

- 8.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no **ANEXO I** deste edital
- 8.4 Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da **taxa de inscrição**, deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **O recolhimento da taxa de inscrição dar-se-á por GRU gerada ao final da inscrição no SIGAA.**

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

- 8.5 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da apresentação de projeto/arguição, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da apresentação de projeto/arguição, poderá manter um acompanhante adulto no local em que se encontrará realizando a atividade, para cuidar da criança, ficando sob sua responsabilidade as possíveis dificuldades causadas pela permanência de terceiros nesse ambiente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A homologação das inscrições será efetuada por Comissão Interna de Seleção, observando data prevista no edital e publicada nos sítios: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>.
- 9.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:
- não apresentar todos os documentos listados no item 7.4 (Exceto alíneas “c”, “l” e “m”);
 - apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;
 - se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa e/ou orientador do programa;
 - deixar de indicar na ficha de inscrição pelo menos uma das seguintes informações: área de concentração, linha pesquisa e potencial orientador(a) ou indicar essas informações com incoerência e/ou inconsistência.
- 9.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou eliminação em qualquer etapa do processo.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



10.1 O processo de seleção será realizado em **três etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

- I** – Análise do projeto preliminar de pesquisa (**eliminatória**): peso **3,0**;
- II** – Apresentação e arguição do projeto (**eliminatória**): peso **4,0**;
- III** – Análise do Currículo (**classificatória**): peso **3,0**.

10.2. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo seletivo. Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.3 Todos os resultados das etapas avaliativas serão publicados nos sítios: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef/>, observando data prevista no edital.

10.4 **I Etapa: ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA** (eliminatória).

10.4.1 A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do(a) candidato(a).

10.4.2 O(a) docente indicado(a) como possível orientador pelo(a) candidato(a) em sua ficha de inscrição não poderá avaliar o projeto de pesquisa (I Etapa).

10.4.3 Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

10.4.4 Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo(a) outro(a) avaliador(a), o projeto deverá ser avaliado por um(a) terceiro(a) docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos (2,0 pontos) entre elas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas notas mais altas, descartando-se a mais baixa.

10.4.5. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no **ANEXO VII** deste Edital.

10.5 **II Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA** (eliminatória).

10.5.1 Serão aprovados para participar desta etapa os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto preliminar de pesquisa.

10.5.2 Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato assim como para os membros da banca examinadora, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes. A Comissão Examinadora será constituída por, pelo menos, dois avaliadores, dentre os quais poderá fazer parte o(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) como possível orientador(a). Todos os membros da comissão examinadora deverão ser da mesma linha de pesquisa do PAPGEF e/ou área de concentração em que o(a) candidato(a) está concorrendo a vaga.

10.5.3 A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa será gravada pela comissão de seleção e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB, por meio do e-mail: papedf@ccs.ufpb.br durante o período previsto no edital para reconsideração desta etapa avaliativa.

10.5.4 Serão divulgados na página do PAPGEF – UPE/UFPB a data, o horário e o link para o candidato acessar a sala virtual que será realizada a arguição.

10.5.5 Aproximadamente 15 (quinze) minutos antes do horário programado para apresentação, o candidato deverá acessar a sala virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo) e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. No espaço que estiver sendo utilizado para transmitir a apresentação e realizar a arguição por parte dos membros da banca deverá estar apenas o candidato.”

10.5.6 O candidato que não acessar a sala de espera virtual no horário indicado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado, conforme publicado na página do PAPGEF UPE/UFPB, receberá nota zero nessa etapa do processo de seleção.

10.5.7 O Candidato disporá de 15 minutos para apresentação do seu projeto preliminar de pesquisa, logo em seguida será arguido (a) pelos membros da Banca Examinadora, pelo mesmo tempo para a cada examinador(a).

10.5.8 A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no **ANEXO VIII**.

10.5.9 Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

10.5.10 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- ausentar-se, sem autorização, da sala remota da realização da videoconferência onde está sendo aplicada a avaliação do projeto/arguição;
- for surpreendido (a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.

10.6 **II Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. O candidato terá seus artigos científicos avaliados tendo como parâmetro o WebQualis (2017-2020) da área 21 da CAPES. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **ANEXO IX** deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO IX**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.4 “j”.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final será publicado nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>, observando data prevista no edital.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 11.2 Para efeito de classificação final dos (as) candidatos(as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas das três Etapas, de acordo com os pesos descritos no item **10.1** deste edital.
- 11.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos critérios listados a seguir, aplicando-se a seguinte ordem:
- 1) Candidato com idade mais elevada;
 - 2) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada (Neste critério a comissão poderá solicitar informações adicionais aos candidatos);
 - 3) Maior pontuação obtida na **II etapa** (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa);
 - 4) Maior pontuação obtida na análise do currículo, **etapa III**;
- 11.4 Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.
- 11.5 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.
- 11.6 Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação, se assim desejarem, poderão, à critério do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB e do interesse e disponibilidade de outros docentes, ser classificados para vagas remanescentes de docentes-orientadores da mesma linha de pesquisa. Prevalecendo sempre a ordem decrescente de notas finais obtida no certame, respeitando-se os critérios estabelecidos, neste edital.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**
- 12.2 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo.
- 12.3 Os pedidos de reconsideração de resultados e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB através do SIGAA, no endereço da inscrição, conforme modelo apresentado no **ANEXO X**.
- 12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 12.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB.
- 12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.
- 12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.ufpb.br/pos/papgef> e/ou <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de dia 08 de março ao dia 05 de abril de 2024, no horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, deste edital. A matrícula deverá ser realizada na instituição de lotação do orientador.
- 13.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do (s) candidato (s) aprovado (s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> para discentes aprovados e classificados para a UPE e UFPB, respectivamente.
- 13.3 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais: Cédula de identidade; Registro nacional do estrangeiro ou passaporte (se estrangeiro); CPF; Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão de curso; Formulário de Matrícula devidamente preenchido; e, atestado de proficiência em inglês, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.
- 13.4 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.
- 13.5 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa, independente de indicação de orientação.
- 13.6 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado nos sites do programa: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> (UFPB) e <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> (UPE).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo-se dos estudantes matriculados, sob sua responsabilidade, a mobilidade entre as IES associadas que oferecem o curso.
- 14.2 A oferta das disciplinas será de forma presencial, sendo regulamentada e orientada pelas Resoluções e Portarias das UPE e UFPB, e demais órgãos competentes.
- 14.3 A partir do ingresso no curso, os discentes deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição, devidamente autorizadas pelo seu orientador.
- 14.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física, que ficará responsável por julgar os pedidos supracitados. Os prazos para interpor recurso para impugnar o edital e o de apresentação dos julgamentos da comissão dos referidos pedidos estão descritos no ANEXO I do presente edital.
- 14.5 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

Comissão Interna de Seleção:



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



Prof. Dr. Amilton da Cruz Santos – UFPB
Prof. Dra. Elizara Carolina Marin – UFPB
Prof. Dr. Danilo Harudy Kamonseki– UFPB

João Pessoa, 7 de dezembro de 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento/Etapa
07/12/2023	Divulgação do edital
07/12 a 16/12/2023	Prazo para interpor pedido de impugnação do Edital
18/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
07/12/2023 a 21/12/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
22/12/2023	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
08 a 12/01/2024	Período para realização das inscrições
29/01/2024	Divulgação das inscrições homologadas
29 e 30/01/2024	Período de análise dos projetos preliminares de pesquisa
30 e 31/01/2024	Pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
31/01/2024	Resultado da análise dos projetos preliminares de pesquisa
01/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
01/02 e 02/02	Pedido de reconsideração da análise dos projetos preliminares de pesquisa
03/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da avaliação dos projetos
03/02/2024	Divulgação da programação, apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
05/02 e 06/02/2024	Apresentação e arguição do projeto de pesquisa
07/02/2024	Resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
08 e 09/02/2024	Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
15/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
16/02/2024	Divulgação do resultado da análise de Currículo
19 e 20/02/2024	Pedido de reconsideração do resultado da análise de Currículo
21/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da análise de Currículo
21/02/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
22/02 a 06/03/2024	Pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo
07/03/2024	Resultado da análise dos pedidos de recurso do resultado preliminar do processo seletivo
07/03/2024	Divulgação do resultado final
08/03 a 05/04/2024	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador(a) do CPF N°, requiro a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Edital 02/2023.

LOCAL

____/____/_____
DATA

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Dados pessoais:

NOME:	SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CPF:	NACIONALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:

Endereço para correspondência:

RUA	
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
TELEFONE CELULAR	E-MAIL

Formação acadêmica

Curso	Instituição (sigla)	Estado	Início	Término

Em conformidade com o disposto no Edital que disciplina esse processo seletivo, requiro inscrição na seguinte linha de pesquisa:

ASSINALAR	LINHA DE E PESQUISA
[]	Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho
[]	Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde
[]	Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes
[]	Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Indique o possível orientador de acordo com a sua opção de linha de pesquisa:

--

Declaro estar ciente e de acordo com as normas descritas no Edital de seleção, requerendo através desta a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação Física do PAPGEF-UPE/UFPB.

_____ LOCAL

_____/_____/_____
DATA

_____ Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu....., RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados **negros**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu....., RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro meu pertencimento ao **povo indígena**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu....., RG,
CPF....., para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à **pessoa com deficiência** e que esta
declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislação
referente a esta ação afirmativa. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Eu....., RG, CPF,
....., para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro **meu pertencimento ao povo/comunidade** Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
 Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	Data Nasc. / /
RG	Órgão Expedidor:
CPF	NIS:
Nome da mãe:	
Endereço resid.:	
Número :	Complemento:
Bairro :	Cidade/Estado:
CEP :	E-mail:
DDD/Telefone: ()	DDD/Telefone Cel. ()

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física - Edital 02/2023 do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PAPGEF-UPRE/UFPB

Eu, _____, candidato(a) participante do processo seletivo do mestrado de 02/2023, portador(a) do documento de identificação nº _____ emitido pelo órgão expedidor: _____, CPF: _____ Telefone(s) _____, venho requerer a V.Sª atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência ()

Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós -cirúrgico () Acometido por doença ()

Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS :

() Nenhum recurso

() Auxílio - Ledor

() Auxílio - Transcritor

() Prova em Braile

() Prova ampliada

() Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

() Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

() Uso de aparelho auditivo

() Uso de aparelho – implante coclear

() Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

() Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: _____



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a):

--	--	--	--	--	--	--

O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (**item eliminatório**)?

Sim Não Caso NÃO, apresente justificativa:

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Escore (0 a 10)	Peso	Pontos
Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)		1	
Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)		3	
Adequada contextualização do problema de pesquisa		2	
Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa		2	
Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos		3	
Detalhamento e precisão dos procedimentos metodológicos		2	
Exequibilidade da proposta enquanto dissertação de mestrado		3	
Inovação, originalidade		3	
Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias		1	

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a):

--	--	--	--	--	--	--

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Escore (0 a 10)	Peso	Pontos
Compreensão da linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto de dissertação.		1	
Compreensão do estado da arte na área do projeto, lacunas de conhecimento, hipóteses e objetivos do projeto.		3	
Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o desenvolvimento do projeto de dissertação.		2	
Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e com o projeto proposto.		2	
Compreensão das atividades de formação Pós-graduada que fazem parte de um curso de mestrado.		3	
Histórico de contribuições em grupos de pesquisa e em atividades de laboratório que demonstram maturidade para desenvolvimento de estudos avançados.		2	
Disponibilidade de tempo para participação nas atividades formativas que são realizadas durante o curso de mestrado.		3	
Experiência prévia com a realização de ações de mobilidade acadêmica, intercâmbios com outros laboratórios e instituições.		2	
Contribuição na organização de eventos e outras atividades acadêmico-científicas, assim como ações relacionadas a laboratórios e grupos de pesquisa.		2	

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a) _____

1. Curso de graduação (máximo de 100 pontos).....100 pontos/curso X__ = __

2. Curso de pós-graduação lato sensu

Curso de especialização ou residência na área do programa 20 pontos/curso X__ = __

Curso de especialização ou residência fora da área do programa 10 pontos/curso X__ = __

Total 2.....=

3. Atuação profissional (máximo de quatro semestres por atividade)

Docência em curso de graduação 04 pontos/semestre X__ = __

Docência no ensino básico 02 pontos/semestre X__ = __

Demais atividades profissionais na área de EF..... 02 pontos/semestre X__ = __

Total 3.....=

4. Produção bibliográfica

4.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual 40 pontos/livro X__ = __

Livro em colaboração 20 pontos/livro X__ = __

Capítulo individual 20 pontos/capítulo X__ = __

Capítulo em colaboração 10 pontos/capítulo X__ = __

Total 4.1.....=

4.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos indexados, classificados segundo critérios adotados pela CAPES na avaliação quadrienal 2017-2020.

A1 100 pontos/artigo X__ = __

A2 80 pontos/artigo X__ = __

A3 60 pontos/artigo X__ = __

A4 40 pontos/artigo X__ = __

B1 30 pontos/artigo X__ = __

B2 20 pontos/artigo X__ = __

B3 10 pontos/artigo X__ = __

B4 05 pontos/artigo X__ = __

Total 4.2.....=

4.3. Trabalho completo em anais de evento (máximo 20 pontos)

Evento internacional..... 4 pontos/trabalho X__ = __

Evento nacional..... 2 pontos/trabalho X__ = __

Evento local/regional 1 ponto/trabalho X__ = __



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
 Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



Total 4.3.....=

4.4. Resumo expandido em anais de evento (máximo 15 pontos)

Evento internacional..... 3 pontos/trabalho X ____ = ____
 Evento nacional..... 1,5 pontos/trabalho X ____ = ____
 Evento local/regional..... 0,75 pontos/trabalho X ____ = ____
 Total 4.4.....=

4.5. Resumo publicado em anais de evento (máximo 10 pontos)

Evento internacional..... 2 pontos/trabalho X ____ = ____
 Evento nacional..... 1 pontos/trabalho X ____ = ____
 Evento local/regional..... 0,5 pontos/trabalho X ____ = ____
 Total 4.5.....=

5. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/cursos proferidos em evento científico03 pontos/palestra ou curso X ____ = ____
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X ____ = ____
 Palestra em cursos de graduação*03 pontos/palestra X ____ = ____
 Apresentação de trabalho em eventos científicos03 pontos/trabalho X ____ = ____
 Organização de eventos científicos.....05 pontos/evento X ____ = ____
 Total 5.....=

*Computar, no máximo, cinco (palestras) e somente aquelas documentadas com declaração/certificado emitido por coordenador ou chefe de departamento ou instânciasuperior da IES.

6. Orientações (máximo 20 pontos)

Orientação de trabalho de iniciação científica04 pontos/orientação X ____ = ____
 Orientação de TCC de graduação03 pontos/orientação X ____ = ____
 Orientação de TCC de especialização lato sensu.....02 pontos/orientação X ____ = ____
 Total 6.....=

7. Participação em bancas examinadoras (máximo 15 pontos)

Banca examinadora de TCC (curso de especialização).....2 pontos/banca X ____ = ____
 Banca examinadora de TCC (curso de graduação).....1 pontos/banca X ____ = ____
 Total 7.....=

8. Outras atividades relevantes

Iniciação científica30 pontos por projeto concluído X ____ = ____
 Monitoria em disciplina de graduação.....15 pontos/disciplina X ____ = ____
 Participação em demais programas institucionais.....15 pontos/programa X ____ = ____
 Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq.....5 pontos X ____ = ____
 Prêmios acadêmicos.....5 pontos/prêmio X ____ = ____
 Total 8.....=



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



Totalização

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de graduação	
2	Curso de pós-graduação lato sensu	
3	Atuação profissional	
4.1	Capítulo de livro publicado	
4.2	Artigos publicados e aceitos em periódicos indexados	
4.3	Trabalho completo em anais de evento	
4.4	Resumo expandido em anais de evento	
4.5	Resumo publicado em anais de evento	
5	Produção técnica	
6	Orientações	
7	Participação em bancas examinadoras	
8	Outras atividades relevantes	

Pontuação total

Maior pontuação na linha de pesquisa: _____

Nota ponderada do candidato: _____ Pontos

Membro avaliador



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO X

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO/ RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física

Eu, _____, Candidato participante do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, referente ao Edital 02/2023 do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco (PAPGEF UPE/UFPB) da linha de pesquisa _____ venho solicitar revisão do meu resultado da _____ Etapa do processo, de acordo com a fundamentação abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do solicitante